



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Diligência à Documentação de Habilitação - CO 39/2026

3 mensagens

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

26 de março de 2026 às 11:19

Para: "cbcconstrutora.eng@gmail.com" <cbcconstrutora.eng@gmail.com>

Prezados,

Referente à **Concorrência Eletrônica nº 39/2026** (Contratação nº **118607**), cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 99 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Campestre de Goiás, Castelândia, Paranaiguara e Turvânia)**,

Em atendimento ao item 8.5 do Edital, alínea “b”, solicitamos à empresa **CBC Construtora Brasil Central Ltda. (CNPJ nº 02.164.137/0001-07)** o encaminhamento do seguinte documento:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Adicionalmente, considerando o item 4.4 e o subitem 4.4.5 do Edital, bem como a certidão anexa emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Inspeção do Trabalho, a qual informa que o empregador acima identificado possui quantitativo de pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social inferior ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, verificou-se divergência relevante.

No âmbito da análise da documentação apresentada por Vossa Senhoria, constatou-se incompatibilidade entre a autodeclaração da empresa, que afirma o cumprimento integral dos requisitos legais exigidos no edital, e as informações constantes no sistema do Ministério do Trabalho, que indicam o não atendimento ao percentual mínimo legal.

Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicitamos o esclarecimento da referida divergência, informando se a empresa atende aos percentuais legais exigidos ou, caso contrário, apresentando documentação comprobatória dos esforços empreendidos para o cumprimento da obrigação legal.

Para tanto, poderão ser apresentados, entre outros, os seguintes documentos:

- Comprovação de divulgação de vagas em meios de comunicação;
- Registros de participação em fóruns ou feiras de empregabilidade voltados à inclusão;
- Comunicados a entidades e instituições especializadas;
- Comprovação de processos seletivos realizados e demais tentativas documentadas de contratação.

As referidas diligências devem ser atendidas no prazo de **01(um) dia útil** e encaminhada para este email.

Att.,

**Certidão Ministerio do Trabalho e Emprego.pdf**
740K

Jose Joaquim Silva Júnior <cbcconstrutora.eng@gmail.com>

27 de março de 2026 às 11:23

Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Cc: "cbcconstrutora.licitacoes@gmail.com" <cbcconstrutora.licitacoes@gmail.com>

Prezado,

Segue anexo resposta à Diligência à Documentação de Habilitação - CO 39/2026

[Citação ocultada]



RESPOSTA DILIGENCIA HABILITAÇÃO CO 039.pdf
3387K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

27 de março de 2026 às 15:11

Para: Jose Joaquim Silva Júnior <cbconstrutora.eng@gmail.com>

Cc: "cbconstrutora.licitacoes@gmail.com" <cbconstrutora.licitacoes@gmail.com>

Ok, recebido.

[Citação ocultada]